



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA**

Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo n.º 02/2025, que concede o título de PATRONO DA EDUCAÇÃO DE SÃO MAMEDE-PB ao Professor e educador João Medeiros de Araújo - Joãozinho de Bié (*in memorian*).

**I – Relatório**

A presente proposição, de autoria do Vereador Gerlúcio Medeiros de Araújo, visa declarar o Professor e educador João Medeiros de Araújo - Joãozinho de Bié (*in memorian*) como PATRONO DA EDUCAÇÃO DE SÃO MAMEDE/PB, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à educação do município.

**II – Análise**

Tem-se que presente iniciativa insere-se dentro das prerrogativas do Poder Legislativo Municipal, vide art. 55, inc. II do Regimento Interno, estando também em consonância com a Lei Orgânica de São Mamede e os dispositivos da Constituição Federal e Estadual.

Notadamente, a outorga do título de Patrono da Educação é um mecanismo de reconhecimento de personalidades que contribuíram de forma significativa para a formação educacional e cultural da cidade. A escolha do Professor João Medeiros de Araújo é respaldada por seu legado e influência positiva na educação municipal, conforme justificativa apresentada.

Do ponto de vista técnico, a proposição atende aos requisitos de clareza, concisão e coerência legislativa, estando devidamente estruturada para integração ao ordenamento jurídico municipal.



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

**III – Voto**

Diante do exposto, o projeto apresenta fundamentos sólidos, respeitando os aspectos constitucionais, legais, regimentais e técnicos, além de possuir relevância social para a valorização da história educacional do município. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões em 13 de março de 2025.

  
Luiza Sátyro Morais de Medeiros  
Relatora



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros  
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

**Parecer da Comissão**

A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 13 de março de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 02/2025.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS – Presidente e relatora  
EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE – Membro  
NEOCLÉCIO BATISTA DE ANDRADE - Membro

Sala das Sessões em 13 de março de 2025

LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS  
Presidente da Comissão

EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE  
Membro

NEOCLÉCIO BATISTA DE ANDRADE  
Membro